



Ministério da Educação
Universidade Federal de Alfenas
Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Bairro centro, Alfenas/MG - CEP 37130-001
Telefone: (35)3701-9015 - <http://www.unifal-mg.edu.br>

ATA DA 259ª REUNIÃO DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS – UNIFAL-MG, EM 28 DE MAIO DE 2020. Aos vinte e oito dias do mês de maio de dois mil e vinte, às 14h15,

sob a presidência do Reitor, Sandro Amadeu Cerveira, reuniram-se por videoconferência os seguintes conselheiros e conselheiras: Maria Betânia Tinti de Andrade (Escola de Enfermagem), Sandra Maria Oliveira Morais Veigas e Fábio Antônio Colombo (Faculdade de Ciências Farmacêuticas), Evelise Aline Soares, Bárbara Ávila Chagas da Silva e Maria Angélica Maia Gaiotto (Faculdade de Medicina), Tábatta Renata Pereira de Brito e Gislene Regina Fernandes (Faculdade de Nutrição), Leandro Araújo Fernandes e Frederico dos Reis Goyatá (Faculdade de Odontologia), Silvia Graciela Ruginski Leitão, Eduardo de Figueiredo Peloso, Carine Ervolino Oliveira e Valdemar Antônio Paffaro Júnior (Instituto de Ciências Biomédicas), Adriano Prado Simão e Aline Roberta Danaga (Instituto de Ciências da Motricidade), Leonardo Henrique Soares Damasceno, Fabiano Cabañas Navarro, Flávio Aparecido Gonçalves, Marlus Pinheiro Rolemberg e Marcelo Ribeiro Barison (Instituto de Ciências Tecnológicas), Marina Wolowsky Torres, Estevan Leopoldo de Freitas Coca e Paulo Henrique de Souza (Instituto de Ciências da Natureza), Evandro Monteiro, Ihosvany Camps Rodriguez e Célio Wisniewski (Instituto de Ciências Exatas), Paulo César de Oliveira, Cláudio Umpierre Carlan, Elias Ribeiro da Silva e Marcos Roberto de Faria (Instituto de Ciências Humanas e Letras), Manoel Vitor de Souza Veloso, Carla Leila Oliveira Campos, Gislene Araújo Pereira, Leandro Rivelli Teixeira Nogueira e Adriano Antônio Nuintin (Instituto de Ciências Sociais Aplicadas), Cláudia Torres e Eduardo Tonon de Almeida (Instituto de Química), Augusto Carlos Marchetti, Daniela de Cássia Pereira, Daniel Barbosa Bruno, Guilherme Junio Neri Dal'Ava, Wanderson Corsini, Danilo de Abreu e Silva, Marco Aurélio Sanches e Robson Vitor Freitas Reis (representantes dos TAEs), João Vitor Junho Franco e Perecleslaine Leopoldina da Silva (representantes discentes). Os conselheiros e conselheiras Alessandro Aparecido Pereira, Fernanda Santinelli e Fernando Vitor Vieira justificaram a ausência. Estiveram presentes também a Pró-Reitora de Gestão de Pessoas Juliana Guedes Martins, o Diretor do NTI Marcelo Penha, a servidora Ana Carolina Barbosa Padovan, a Izabella Bastos e a Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação Vanessa Bergamin Boralli Marques. **Ordem do dia: a) Processo 23087.007290/2018-42** - Matriz de pontuação das Unidades Acadêmicas da UNIFAL-MG – deliberação: após debates entre se constituir uma comissão executora, com os descritores dos quais se dispõe ou se constituir uma comissão para que se defina os descritores, se apresente os critérios pelos quais se chegou até eles e seus respectivos pesos, chegou-se a duas propostas. A proposta 1, do conselheiro Ihosvany Camps, consiste na criação da CAMP (Comissão de Acompanhamento Matriz de Pontuação), que responde unicamente ao CONSUNI. Segundo esta proposta, usa-se todos os descritores possíveis aos quais se tenha acesso de forma automática. A proposta 2, da conselheira Tábatta Brito, consiste na criação de uma comissão para definir os descritores, apresentar os critérios para o teste e fazer uma avaliação diagnóstica (simulação). Segundo esta proposta, os descritores da minuta precisam ser revisados. Votação: a proposta 1 obteve 23 votos; a proposta 2, 18 votos. Houve quatro abstenções. A proposta de constituição de uma comissão executora composta por Ihosvany Camps (ICEx), Célio Wisniewski (ICEx), Luciano Virtuoso (IQ), Cristiane Grasselli (FANUT) e Gustavo Ferreira Afonso (NTI) foi aprovada por unanimidade. **b) Processo 23087.004813/2020-13** - Plano Diretor de Tecnologia da informação - deliberação: O Diretor do NTI, servidor Marcelo Penha, apresentou o Plano Diretor de Tecnologia da Informação – PDTI. O conselheiro Eduardo de Almeida Tonon sugeriu que se incluísse no documento os nomes dos envolvidos em sua elaboração e um glossário de siglas. O conselheiro Danilo de Abreu e Silva parabenizou o trabalho da equipe que elaborou o Plano Diretor e demonstrou preocupação da parceria da UNIFAL-MG com o Gsuit que, apesar de não constar no documento, foi mencionada durante a sua apresentação do processo. Ressalta que existem plataformas para ensino a distância

utilizadas por muitas universidades públicas, como o Moodle e a RNP. Essas são baseadas em software livre, o que permite que os programadores das várias IFES possam acessar o código-fonte e fazer o suporte e as alterações necessárias, além de corrigir e rastrear documentos por meio de registros no log. Quanto mais pessoas utilizarem, mais adequações e melhorias podem ser feitas, com o suporte realizado pelos servidores públicos. A partir do momento em que a UNIFAL-MG opta por estabelecer uma parceria com o Google por ter uma plataforma com interface mais agradável, joga todo o suporte e desenvolvimento na responsabilidade de uma empresa, impossibilitando o suporte com servidores públicos para personalização, adaptação ou resolução de problemas. Em uma ferramenta do Google, que se diz gratuita, o produto são os usuários, seus dados e privacidades. Ou seja, uma universidade pública condicionará a participação da sua comunidade (servidores e discentes) na plataforma reféns da maior empresa do mundo, que acessa informações pessoais em diversas plataformas, sendo esse seu maior capital. Além disso, dessa maneira, a UNIFAL-MG assinará embaixo nesse processo acelerado de mercantilização e privatização da educação pública. O Plano Diretor de Tecnologia da informação foi aprovado por 43 votos favoráveis, um desfavorável e duas abstenções. **c) Processo 23087.003108/2019-65** - Minuta de Resolução para o Controle de Frequência dos servidores Técnicos Administrativos em Educação – TAEs - deliberação: os representantes TAEs justificaram o pedido de retirada de pauta: seria retrabalho se votar uma resolução sobre controle de frequência que certamente será alterada em razão das exceções e reconfigurações do regime de trabalho que a pandemia provocou. Muitas questões surgirão sobre troca de turno, trabalhos remoto e semipresencial, revezamento de servidores, etc. A retirada de pauta foi aprovada por unanimidade. **d) Processo 23087.006364/2017-42** – aprovação do regimento CIBio - UNIFAL-MG – deliberação - a servidora Ana Carolina Barbosa Padovan, presidente da CIBio, comissão que já existe há pelo menos seis anos, expôs a necessidade e a urgência da aprovação do regimento: a universidade precisa de regras estabelecidas para que responda formalmente às diversas demandas. O conselheiro Célio Wisniewski sugeriu mandatos dos membros com temporalidades diferentes, para que um terço da comissão sempre se conserve. Regimento da comissão interna de biossegurança (CIBio) foi aprovado por unanimidade. **e) Processo 23087.006755/2020-62** – Política de Inovação da UNIFAL-MG - deliberação: a servidora Izabella Bastos, cuja fala foi autorizada, comunicou que a Agência de Inovação e Empreendedorismo precisa atualizar sua política de inovação, no que diz respeito, por exemplo, ao trato da universidade com empresas, a questões de patentes e propriedade intelectual e a parcerias com o setor privado. À política de inovação foi aprovada com 32 votos a favor, sete abstenções e nenhum contra. Reunião encerrada às 16h40. Nada mais a registrar, eu, Thiago Antônio de Oliveira Sá, Secretário Geral, lavrei a presente ata que assino juntamente com o Presidente do CONSUNI:

Sandro Amadeu Cerveira (Presidente)

Thiago Antônio de Oliveira Sá (Secretário Geral)



Documento assinado eletronicamente por **Carla Leila Oliveira Campos, Secretária Geral**, em 15/06/2021, às 11:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Sandro Amadeu Cerveira, Reitor**, em 15/06/2021, às 14:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unifal-mg.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0520903** e o código CRC **21A19B1D**.